



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.392, DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº
001/2023, NO CARGO DE PROFESSOR
EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA URBANA).

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 250/2025/RH/SEME, protocolado sob o nº 614770, de 30 de maio de 2025,

Considerando o estabelecido no inciso I, Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 19.670 de 20 de junho 2024, publicado no Diário Oficial de 24 de junho de 2024, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 2.021 de 20 de dezembro de 1994, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
31	Crislayne Felix Guerra Bonfante Autodeclarado Étnicos - Negro/Pardo	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
12	Daiane de Fatima Pontilesi Cardoso	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
13	Sibele Luiza Cerqueira da Silva	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
14	Elizabeth Drago Salvador	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
15	Wenderson Jose Vilella	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

16	Natiane Mendonça Teotonio	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
35	Zezimara da Silva Alves Ferrete Autodeclarado Étnicos - Negro/Pardo	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
17	Solange Montovanelli Pettene	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais
19	Regina Gabret	Professor Educação Infantil (Zona Urbana)	MAP-IV A	25 horas semanais

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 05 de junho de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito